



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 056/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
02	FUNDEB
12.361.0029.2017	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

Despesa	5064
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
02	FUNDEB
12.361.0029.2017	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

Despesa	5005
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
01	MDE
12.122.0027.2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura
3.3.3.90.14.00000000	Diárias – Pessoal Civil
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
01	MDE
12.122.0027.2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura
3.3.3.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

Despesa	5009
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
01	MDE
12.122.0027.2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	5035
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
02	FUNDEB
12.361.0029.2028	Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3.3.3.90.32.99000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>

Despesa	5079
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
01	MDE
12.367.0033.2024	Convênio com Entidades de Educação Especial
3.3.3.50.43.00000000	Subvenções Sociais
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 04 de junho de 2018.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 04 de junho de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 056/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

Os créditos suplementares ora solicitados para a Secretaria de Educação e Cultura visam ajustar o orçamento da mesma, atendendo às suas necessidades. Sejam elas: serviços gráficos, diárias, manutenção das escolas (água, energia elétrica), entre outras.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**